



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 91 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SEÇÃO DE MAGISTRADOS

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 3/2013

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão do Egrégio Tribunal Pleno em Sessão Ordinária realizada em 16/5/2013, materializada na Resolução Administrativa nº 59/2013, declara vago o cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE, a ser preenchido pelo critério de ANTIGUIDADE, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, ficando cientificados os Senhores Juizes Titulares das Varas do Trabalho da 18ª Região de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, poderão formular seus pedidos de PROMOÇÃO para o referido cargo, em requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, Boletim Interno Eletrônico e Diário Oficial da União.

Cientifique-se, ainda, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 20 de maio de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 050/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Designar a servidora SUZANA LAGE FERREIRA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor-Geral, código TRT 18ª CJ-4, e do encargo de Ordenador de Despesas, no período de 21 a 23 de maio de 2013, em virtude de viagem a serviço de seu titular e de seu substituto eventual.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 maio de 2013.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 64/2013

Concede ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira 19 (dezenove) dias residuais de férias, para fruição de 17/06 a 05/07/2013. CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho e Mário Sérgio Bottazzo, em gozo de férias, RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira 19 (dezenove) dias residuais de férias, para fruição no período de 17/06 a 05/07/2013, conforme oralmente requerido por Sua Excelência nesta assentada de julgamento.

Publique-se.

Sala de Sessões, 16 de maio de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2013

Regulamenta o lançamento, nos sistemas informatizados de 1º grau, do andamento relativo ao início da execução.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos nas unidades de primeiro grau; e

CONSIDERANDO a importância das informações lançadas nos sistemas informatizados refletirem a realidade da tramitação processual;

RESOLVE:

Art. 1º O lançamento, no sistema informatizado de primeiro grau, do andamento referente ao início da execução será feito da seguinte forma:

I - Tratando-se de sentença condenatória líquida, logo após o trânsito em julgado;

II - No caso de sentença condenatória que dependa de liquidação, por ocasião da homologação dos cálculos.

Parágrafo único. Havendo homologação de acordo entre o trânsito em julgado da sentença condenatória que dependa de liquidação e a homologação dos cálculos pelo juiz, deverão ser lançados os seguintes andamentos, nesta ordem: Execução Iniciada (EXE OU EXI, conforme o caso); Acordo na Fase de Execução (OACEX), acompanhado dos respectivos valores e Execução Encerrada (EXR ou EXEI, conforme o caso).

Art. 2º Encerrada a execução do crédito trabalhista e remanescendo crédito previdenciário, deverá ser lançado o andamento "Execução Trabalhista Encerrada (EXR)", seguido do andamento "Execução Previdenciária Iniciada (EXI)".

Art. 3º Nos processos que já se encontram com execução encerrada (EXR ou EXEI, conforme o caso) sem créditos remanescentes, a unidade deverá, com a maior brevidade possível, e no prazo máximo de 60 dias, proceder ao arquivamento definitivo dos autos, utilizando-se, para tanto, o andamento AQA.

Parágrafo único. O arquivamento definitivo dos autos, após encerrada a execução, e no prazo a que alude o art. 190 do Código de Processo Civil, será objeto de controle permanente, por ocasião das correições ordinárias.

Art. 4º O lançamento das informações relativas à inclusão dos dados do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, deverá ser feito após a consulta ao sistema Bacen-Jud, observada a Resolução Administrativa nº 1740/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º As varas do trabalho deverão revisar todos os processos em fase de execução, de forma a garantir a exatidão das informações estatísticas, levando-se em consideração o disposto nos artigos 1º à 4º, em até 60 dias, devendo, doravante, exercer vigilância constante sobre a exatidão das informações lançadas nos sistemas informatizados de primeiro grau.

Art. 6º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, maio de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Tagliegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

XIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL nº 25, de 21 de maio de 2013

O Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR, Presidente em exercício da Comissão do XIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA

PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 72 da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e no item 13.6 do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICO o resultado dos julgamentos proferidos pela Comissão Examinadora, em sessão pública realizada em 21.5.2013, dos recursos interpostos em face do resultado da segunda prova escrita (sentença) da 2ª etapa do certame, e a identificação dos candidatos, conforme especificado adiante:

Recurso nº 01:

Recorrente: VIVIANE PEREIRA DE FREITAS

Relatora: Juíza Wanda Lúcia Ramos Da Silva

Decisão: por unanimidade, decidiu conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator;

Recurso nº 02:

Recorrente: ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES

Relatora: Juíza Antônia Helena Gomes Borges Taveira

Decisão: por unanimidade, decidiu conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator;

Recurso nº 03:

Recorrente: MAÉRIO ROCHA PEIXOTO

Relator: Doutor José Antônio Alves de Abreu

Decisão: por unanimidade, decidiu conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Publique-se nos Diários Oficial da União e da Justiça Eletrônico.
Goiânia, 21 de maio de 2013.

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Concurso

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 003/2013

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a delegação de competência consubstanciada no art. 4º, "j", da Portaria TRT 18ª GP/DG 023/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria SCJ nº 001/2013, que trata da escala do 29º Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho, especificamente no que pertine à Sub-região V, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do anexo da Portaria SCJ nº 001/2013, que trata da escala do 29º Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da

Justiça do Trabalho, especificamente no que pertine à Sub-região V, que passará a ter a seguinte escala:

SUB-REGIÃO V (CALDAS NOVAS, CATALÃO, ITUMBIARA, GOIATUBA E PIRES DO RIO)

1ª VT DE ITUMBIARA - plantão das 08h às 18h dos dias 27 e 28.04.2013

2º VT DE ITUMBIARA - plantão das 08h às 18h dos dias 1º.05.2013

(Dia 1º, quarta-feira, feriado nacional, Dia do Trabalho)

VT DE PIRES DO RIO - plantão das 08h às 18h dos dias 04 e 05.05.2013

VT DE GOIATUBA - plantão das 08h às 18h dos dias 11 e 12.05.2013

VT DE CALDAS NOVAS - plantão das 08h às 18h dos dias 18 e 19.05.2013

VT DE CATALÃO - plantão das 08h às 18h do dia 22.05.2013

(Dia 22, quarta-feira, feriado municipal, aniversário de Itumbiara)

VT DE CALDAS NOVAS - plantão das 08h às 18h dos dias 25 a 26.05.2013

2ª VT DE ITUMBIARA - plantão das 08h às 18h dos dias 30.05 a 02.06.2013

(Dia 30, quinta-feira, é feriado de Corpus Christ e dia 31 não haverá expediente nos Órgãos do TRT da 18ª Região por conveniência administrativa - Portaria TRT 18ª GP/DG nº 028/2013)

1ª VT DE ITUMBIARA - plantão das 08h às 18h dos dias 08 e 09.06.2013

VT DE PIRES DO RIO plantão das 08h às 18h dos dias 13 a 16.06.2013

(Dia 13, quinta-feira, feriado municipal, Padroeira de Pires do Rio e dia 14, sexta-feira, não haverá expediente na VT daquela localidade por conveniência administrativa - Portaria TRT 18ª GP/DG nº 028/2013)

VT DE GOIATUBA - plantão das 08h às 18h dos dias 22 e 23.06.2013

VT DE CALDAS NOVAS - plantão das 08h às 18h dos dias 29 e 30.06.2013

VT DE CATALÃO - plantão das 08h às 18h dos dias 06 e 07.07.2013

2ª VT DE ITUMBIARA - plantão das 08h às 18h dos dias 13 e 14.07.2013

1ª VT DE ITUMBIARA - plantão das 08h às 18h dos dias 20 e 21.07.2013

VT PIRES DO RIO - plantão das 08h às 18h dos dias 27 e 28.07.2013

VT DE GOIATUBA - plantão das 08h às 18h dos dias 03 e 04.08.2013

VT DE CATALÃO - plantão das 08h às 18h dos dias 10 e 11.08.2013

VT DE CALDAS NOVAS - plantão das 08h às 18h dos dias 17 a 20.08.2013

(Dia 20, terça-feira, feriado municipal, Aniversário de Catalão e dia 19, segunda-feira, não haverá expediente na VT daquela localidade por conveniência administrativa - Portaria TRT 18ª GP/DG nº 028/2013)

2º VT ITUMBIARA - plantão das 08h às 18h dos dias 24 e 25.08.2013

1ª VT DE ITUMBIARA - plantão das 08h às 18h dos dias 31.08 e 1º.09.2013

VT DE PIRES DO RIO - plantão das 08h às 18h dos dias 07 e 08.09.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 22 de maio de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Marcos dos Santos Antunes

Secretário-Geral Judiciário

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de demolição dos edifícios que abrigavam a 1ª à 13ª VT, a Presidência, o

Núcleo de Saúde e edificações contíguas deste Tribunal, situados à Av. T-01, Qd. T-22, St Bueno, Goiânia/GO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Habilitação Prévia (Cadastramento): até 04/06/2013

Data da Sessão: 07/06/2013, às 14:00 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3611 ou Fax (62) 3901.3530.

Breyner Rodrigues da Silva

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013

Registro de Preços para eventual aquisição de togas e pelerines, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 07/06/2013, às 10:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Breyner Rodrigues da Silva

Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013

A licitação supracitada, publicada no DOU no dia 09/05/2013, sessão 3, pág. 191 foi suspensa para melhor análise de impugnação ao Edital. A reabertura do prazo dar-se-à em momento oportuno, com publicação nos mesmos meios do texto original.

Breyner Rodrigues da Silva

Pregoeiro